



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 072/93

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO, DE CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nos 041 E 050/93"

AMADEU BASILE, Prefeito em exercício do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1º) Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) na seguinte dotação orçamentária :

4.2.0.0INVERSÕES FINANCEIRAS
06.DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA
4210.03-07.021.1.058 = Aquisição de Imóveis .. CR\$ 4.500.000,00

ART. 2º) Fica acrescentado à Lei Municipal nº 032/89, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 1990 a 1993, o projeto nº 058.

ART. 3º) As despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertas com a redução das seguintes verbas do orçamento vigente :

4.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.01SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
4110.04-8.42.1801.010 = Obras e Instalações/construção pré-escola
..... Cr\$ 2.000.000,00
6.DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
06.01SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA
3111.01-10.58.3232.016 = Pessoal Civil CR\$ 700.000,00
3120.01-10.58.3232.016 = Material de Consumo .. CR\$ 400.000,00
3131.01-10.58.3232.016 = Remun.Serv.Pessoais .. CR\$ 100.000,00
4110.13-10.58.3231.027 = Ob.Inst.Calcam.Ruas .. CR\$ 300.000,00
4110.15-10.58.3231.029 = Ob.Inst.Asfalt.Ruas .. CR\$ 1.000.000,00

ART. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE DEZEMBRO DE 1993

AMADEU BASILE

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -